



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nesta Edição:

- **Comissões do Senado aprovam projeto que regulamenta aquisição de terras por empresas brasileiras com capital estrangeiro;**
- **Comissão de Finanças aprova aprimoramento da desoneração das exportações de serviços;**
- **Comissão de Indústria aprova substitutivo que cria o pedido provisório de patentes;**
- **Comissão de Trabalho realiza audiência pública sobre a MP do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo;**
- **Plenário vota texto base do novo marco legal do saneamento básico.**

Painel

Instalada a Comissão Mista da MP 899, que trata da regulamentação da transação tributária

Presidente: Senador Luiz Pastore (MDB/ES)

Relator: Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP).

Comissões do Senado aprovam projeto que regulamenta aquisição de terras por empresas brasileiras com capital estrangeiro

As Comissões de Assuntos Econômicos e de Reforma Agrária aprovaram, hoje (11/12), em reunião conjunta, o PL 2963/2019, que traz novas regras para aquisição de terras por empresas brasileiras com capital estrangeiro e impõe restrições para aquisição e cadastro de imóvel rural por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

O texto aprovado revoga a Lei nº 5.709/71, para extinguir as restrições às aquisições de terras por empresas nacionais de capital estrangeiro e estabelecer salvaguardas que garantam aspectos associados à transparência das aquisições e à segurança nacional.

Propõe, ainda, limitações às aquisições de terras por ONGs com sede ou com maioria orçamentária vinda do exterior e sociedades brasileiras cuja composição societária seja composta por mais de 10% de participação de fundo soberano. Também limita aquisições por empresas controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, em áreas do Bioma Amazônico onde a Reserva Legal for de 80%.

A CNI apoia a matéria, pois o regulamento vigente já frustrou a realização de mais de R\$ 100 bilhões em investimentos. A atração de investimentos estrangeiros diretos é fundamental para o fortalecimento da economia nacional, especialmente em ciclos de retração da atividade econômica e de redução da capacidade de investimento do setor público.

A matéria segue para apreciação na Comissão de Justiça.

Comissão de Finanças aprova aprimoramento da desoneração das exportações de serviços

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) aprovou hoje, na forma do substitutivo apresentado pelo deputado Luis Miranda (DEM/DF), o PLP 463/2017, que trata da desoneração das exportações de serviços. O PLP consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2019.

De acordo com o substitutivo, exportações de serviços para o exterior são os serviços prestados por residente ou domiciliado no Brasil, a residente ou domiciliado no exterior, cujo aproveitamento ocorra no exterior, inclusive quando se verifique no território nacional a prestação de serviços ou a entrega de bens a ela vinculados.

O projeto foi extensamente discutido na Comissão durante o segundo semestre, principalmente pelo deputado Paulo Ganime (NOVO/RJ), que, em voto em separado, sugeriu melhor detalhamento da definição da exportação de serviços - não vinculação da exportação ao ingresso de divisas no país - e esclarecimento de que a prestação de serviços ou a entrega de bens a ela vinculados no território nacional não, necessariamente, descaracterizam a exportação de serviços.

As sugestões não foram acatadas na Comissão, mas ainda podem ser apresentadas em Plenário.

Também participaram ativamente das discussões a deputada Alê Silva (PSL/MG) e o deputado Sidney Leite (PSD/AM).

A proposição é meritória pois, de fato, há na jurisprudência certa oscilação sobre a incidência do ISS sobre serviços exportados. O posicionamento atual do STJ é favorável aos contribuintes. Todavia, como o precedente não tem efeito vinculante sobre os demais tribunais, decisões em sentido contrário não são raras.

Comissão de Indústria aprova substitutivo que cria o pedido provisório de patentes

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS aprovou o PL 10.920/18, cujo texto inicial sugeria um conjunto de medidas que revertiam os avanços promovidos pela ratificação do Brasil ao Protocolo de Madri (unificação internacional de registro de marcas), em especial a exigência de manutenção de procurador nacional para empresas internacionais que solicitassem o registro de suas marcas no Brasil.

O texto substitutivo aprovado, de autoria do Dep. Efraim Filho (DEM/PB), não somente suprimiu todos os dispositivos que mantinham procedimentos burocráticos e custos eliminados pelo

Protocolo de Madri, como também propôs avanços como a criação do registro provisório de patentes, o aproveitamento de buscas e exames preliminares já concluídos de pedidos de patente realizados e publicados por Autoridades Nacionais e a permissão ao INPI notificar via Organização Mundial de Propriedade Intelectual – OMPI detentores de marcas em caso de litígio.

A matéria, cujo texto aprovado na CDEICS conta com o apoio da CNI, segue para análise, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição e Justiça.

Comissão de Trabalho realiza audiência pública sobre a MP do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público realizou hoje audiência pública para debater sobre a Medida Provisória 905, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e faz alterações na legislação trabalhista.

Participaram como convidados: Pablo Rolim (Especialista em Políticas e Indústria da CNI), Márcio de Andrade (Procurador do Trabalho e Secretário de Relações Institucionais- Procuradoria Geral do Trabalho), Rogério Marinho (Secretário da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia), Viviane Leite (Diretora de Assuntos Legislativos da ANAMATRA) e Rodrigo Rodrigues (Presidente da CUT/DF).

Pablo Rolim expôs que a Medida é um importante instrumento para propiciar um ambiente de negócios com mais segurança para os investimentos e geração de emprego, trazendo mais competitividade.

Adicionou que a permissão do trabalho aos domingos e feriados para diversas atividades não é algo novo, já que sempre esteve presente na legislação brasileira, alertando para a importância de sua atualização para abarcar todos os setores da economia.

Para o representante da CNI, a medida também simplifica e desburocratiza as relações de trabalho, citando a mudança no que se refere à dupla visita, tornando-a com um enfoque mais orientador.

Apontou dado prevendo que, até 2023, a indústria brasileira vai precisar qualificar e requalificar 10 milhões de trabalhadores, tendo em vista as novas dinâmicas trabalhistas decorrentes dos avanços tecnológicos. Concluiu que, de maneira geral, a medida é positiva e relevante.

Rogério Marinho destacou que o objetivo central do Programa é o aprimoramento da geração de renda e da empregabilidade. Citou a importância do eSocial nesse processo, tendo em vista a simplificação tanto para a empresa quanto pelo trabalhador.

Ao abordar o trabalho aos domingos e feriados, apresentou slide com a informação de que 75% da indústria não possui acordos coletivos para abertura em domingos e feriados, adicionou que tal medida visa melhorar a competitividade do setor. Disse também que a medida reorganiza todo o sistema recursal e de fiscalização do País, com aumento de prazos e mais transparência.

Por outro lado, Márcio Amazonas argumentou que a medida seria inconstitucional por, em seu entendimento, não respeitar os requisitos de relevância e urgência dispostos na Constituição Federal. Também criticou a alteração de prerrogativas do Ministério Público e a quantidade de dispositivos da CLT modificados.

Viviane Leite criticou o parcelamento do 13º, bem como o pagamento fracionado do adicional de 1/3 sobre férias. Além disso, acredita que a redução do FGTS prejudica o trabalhador e cria uma subclasse de trabalho. Da mesma forma, Rodrigo Rodrigues criticou medida provisória, afirmando que as propostas precarizam o trabalho.

Plenário vota texto base do novo marco legal do saneamento básico

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, hoje, o texto-base do novo marco legal do saneamento básico.

Em votação de destaque de preferência, após acordo liderado pelo Presidente Rodrigo Maia, os deputados aprovaram o texto do PL 4.162/19, enviado pelo Poder Executivo, com emendas que incluem as mudanças previstas no parecer aprovado na Comissão Especial e outras alterações.

A principal mudança garante aos municípios a renovação dos atuais contratos de programa até 30 de março de 2022.

A CNI apoia a modernização do marco legal do saneamento que avança na direção da universalização dos serviços no país, estabelece a competência para uma agência reguladora federal definir diretrizes regulatórias para o setor, associando o alinhamento a essas diretrizes ao acesso aos recursos federais e cria incentivos para uma melhora na qualidade regulatória da prestação de serviços públicos de saneamento. Porém, não foi positiva a mudança que permite a renovação dos contratos de programa.

Os destaques pendentes serão votados na próxima semana.